



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **2º NATAL VALES COMPRA SOU + COMÉRCIO DE AVARÉ**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015802/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE AVARE- ACIA  
Endereço: RIO DE JANEIRO Número: 1622 Bairro: CENTRO Município: AVARE UF: SP CEP:18701-200  
CNPJ/MF nº: 44.587.079/0001-74

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Avaré/SP

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

10/11/2021 a 08/01/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

10/11/2021 a 07/01/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A Campanha "2º NATAL VALES COMPRA SOU + COMÉRCIO DE AVARÉ" é uma realização da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade Avaré/SP, válida para o período de 10/11/2021 a 08/01/2022, exclusivamente para pessoas físicas.

O cliente terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$50,00 (cinquenta reais), realizadas no período de 10/11/2021 à 07/01/2022, sendo que nas drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

O participante deverá retirar o(s) cupom (ns) na própria loja aderente onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual a cidade que vai premiar com 100 mil reais em vale-compras?", colocando-o (s) na (s) urna (s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes até às 22h00min dos dias 03/12/2021, 10/12/2021, 17/12 e 07/01/2022, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 04/12/2021, 11/12/2021, 18/12/2021 e 08/01/2022, sempre às 10 horas.

O regulamento completo estará disponível nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao consumidor e no site:

[www.aciaavare.com.br](http://www.aciaavare.com.br). O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

##### **7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

Qual a cidade que vai premiar com 100 mil reais em vale-compras?

##### **8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 04/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2021 06:00 a 03/12/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1622 COMPLEMENTO: Sede da ACIA Avaré  
BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Avaré UF: SP CEP: 18701-200

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da sede da ACIA Avaré

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Vale Compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	100,00	2.000,00	1
20	Vale Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	200,00	4.000,00	2
20	Vale Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	300,00	6.000,00	3
10	Vale Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	500,00	5.000,00	4

DATA: 11/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2021 06:00 a 10/12/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1622 COMPLEMENTO: Sede da ACIA Avaré  
BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Avaré UF: SP CEP: 18701-200

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da sede da ACIA Avaré

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	Vale Compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	100,00	3.000,00	1
30	Vale Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	200,00	6.000,00	2
30	Vale Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	300,00	9.000,00	3
15	Vale Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	500,00	7.500,00	4

DATA: 18/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2021 06:00 a 17/12/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1622 COMPLEMENTO: Sede da ACIA Avaré  
BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Avaré UF: SP CEP: 18701-200

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da sede da ACIA Avaré

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Vale Compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	100,00	2.000,00	1
20	Vale Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do	200,00	4.000,00	2

## PRÊMIOS

Decreto 70.951/72.

20	Vale Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	300,00	6.000,00	3
----	--	--------	----------	---

DATA: 08/01/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2021 06:00 a 07/01/2022 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1622 COMPLEMENTO: Sede da ACIA Avaré  
BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Avaré UF: SP CEP: 18701-200

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da sede da ACIA Avaré

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	Vale Compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	100,00	3.000,00	1
30	Vale Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	200,00	6.000,00	2
30	Vale Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	300,00	9.000,00	3
15	Vale Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	500,00	7.500,00	4
20	Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	1.000,00	20.000,00	5

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
360	100.000,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e hora determinada para colocação do (s) cupom (ns) na (s) urna (s), as mesmas serão lacradas, sendo que todos os cupons serão recolhidos pela promotora, devendo todos os cupons serem colocados em um único recipiente no local da apuração em cada data, onde será retirado por exclusão, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local em cada data, tantos quantos cupons se fizerem necessários, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio. Os cupons serão acumulativos após cada apuração, os cupons remanescentes após cada apuração, inclusive os cupons contemplados serão xerocados e os cupons originais voltarão a urna para a apuração seguinte.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIA Avaré, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, Agência de propaganda. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré, reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc.) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 1 (um) ano, após o encerramento da promoção. Os contemplados serão comunicados sobre sua premiação através de telefone ou e-mail.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na sede da ACIA Avaré, sem qualquer ônus, sendo que os vales-compra serão entregues, através

de carta compromisso. “Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor”.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secap/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 04/11/2021 às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GAK.DDO.KEZ